



PORTARIA Nº 010, de 01 de dezembro de 2015

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba – CAU/PB, no uso de suas atribuições, e competências delegadas através da Lei 12.378/2010 de 31 de dezembro de 2010, de acordo com os art. 5º, parágrafo único, Art.6º do Regimento Interno do CAU/BR e 53 §1º, do Regimento Interno CAU/PB, e em conformidade a Resolução 71 CAU/BR.

Considerando o disposto no art. 24 e nos §§ 1º e 2º do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e necessidade de adequação à Resolução CAU/BR nº 71 de 24 de janeiro de 2014;

Considerando as disposições da Resolução CAU/BR nº 60, de 7 de novembro de 2013, que cria o Centro de Serviços Compartilhados dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU), compreendendo o CAU/BR e os CAU/UF, e institui a Comissão Temporária Gestora;

Considerando a necessidade de regulamentação do compartilhamento, entre o CAU/BR e os CAU/UF, da gestão, manutenção, evolução e despesas relativas ao Centro de Serviços Compartilhados dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU) de que trata a Resolução CAU/BR nº 60, de 7 de novembro de 2013;

Considerando a necessidade de adequação da Portaria CAU/PB nº 03 de 25 de março de 2015 e o escasso quadro de pessoal. Considerando também que o CAU/PB não possui analista, assistente de TI ou qualquer cargo parecido que desenvolva essa função.

Considerando ainda que o exercício de funções além daquelas previstas na competência funcional dos funcionários por ato normativo específico ou em contrato de trabalho previamente estabelecido pode incorrer em desvio de função e gerar ônus administrativos ao CAU/PB.

RESOLVE

Art 1º. Revogar a Portaria Nº 03 de 25 de maio de 2015, que nomeava a servidora FERNANDA FARIAS DA MATA, assistente administrativo, para responder pela Unidade de Referência e apoio à Tecnologia da Informação – TI no âmbito do

Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba – CAU/PB, conforme preconiza o item 2.6, Anexo I da Resolução 71 CAU/BR.

Art. 2º. As competências estabelecidas pela Portaria Nº 03/2015 serão reguladas por nova Portaria, em adequação as atribuições funcionais da servidora.

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

João Pessoa, 01 de dezembro de 2015.


JOÃO CRISTIANO REBOUÇAS ROLIM
Presidente do CAU/PB